



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MOCAJUBA

PARECER N.º. 2021/05.07.04 - CG/P.M.M.

Processo: CONTRATOS ADMINISTRATIVOS N.º 2021/05.03.01-PMM

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE.

Assunto: Análise e Parecer no CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2021/03.05.01-PMM, proveniente do PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE.005.2021.PMM.SEDURB.

1. RELATÓRIO

Trata-se de processo encaminhado a esta Controladoria Geral para análise e manifestação acerca dos aspectos legais ao CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2021/05.03.001-PMM, decorrente do Processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE.005.2021.PMM.SEDURB oriundo do PROCESSO N.º 2021/02.18.001- SEDURB/PMM, contrato que será firmado com a finalidade de **“Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual-EPI, Materiais e Ferramentas, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente de Mocajuba/PA.”**

2. DA ANÁLISE DOCUMENTAL

As cláusulas e as condições consignadas no contrato em análise, pactuados entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**, também chamada SEDURB, órgão da administração direta do Município de Mocajuba/PA, integrante da Prefeitura Municipal de Mocajuba, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. CNPJ/MF sob n.º. 05.846.704-0001-01, com sede Rua Siqueira Mendes, n.º 45, bairro Centro, Mocajuba – Pará, CEP 68.420-000, representada pelo Sr. **COSME MACEDO PEREIRA**, brasileiro, casado, portadora do CPF/MF n.º. 327.442.002-63 e do RG n.º. 4135490, residente e domiciliado na Rua Lauro Sabbá, n.º 470, bairro Campina, Mocajuba/PA e a empresa **G. R SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.488.070/0001-10, com sede na Rua Jacinto Ramos, n.º 773 B, Bairro Colinas, na cidade de Tucuruí/PA, representada pela Sr.^a **MARIA GORETTI BIBAS DOS SANTOS**, brasileira, Casada, Comerciante, CPF/MF n.º 224.150.922-15, Carteira de Identidade n.º 2676447 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Jacinto Ramos, n.º 773, Bairro Colinas, Cidade de Tucuruí/PA, vencedora do certame no item 14 no valor total de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), estão revestidos de todas as formalidades legais, guardam conformidades com as exigências legais preconizadas para o instrumento, e com os princípios norteadores da Administração Pública, o que permite assim a assinatura e publicação do retro mencionado contrato.

3. DA ANÁLISE PROCEDIMENTAL

Em exame, quanto as cláusulas contratuais existentes na celebração dos contratos administrativos, verificou-se que:

1. Consta a cláusula do objeto adjudicado e homologado;
2. Consta a cláusula do valor global;
3. Consta a cláusula da forma e condições de pagamento;
4. Consta a cláusula das condições de entrega e fornecimento;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MOCAJUBA

5. Consta a cláusula da dotação orçamentaria;
6. Consta a cláusula que define as obrigações da contratante;
7. Consta a cláusula que define as obrigações da contratada;
8. Consta a cláusula das sanções e penalidades;
9. Consta a cláusula de vigência dos contratos;
10. Consta a cláusula da vinculação e a legislação aplicável à execução do contrato;
11. Consta a cláusula das condições e habilitações e qualificação;
12. Consta as cláusulas que define a fiscalização dos contratos;
13. Consta cláusula de define o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos;
14. Consta cláusula de define os casos de rescisão;
15. Consta cláusula que define a eleição de Foro.

4. CONCLUSÃO

Essa Controladoria Geral em conclusão, faz saber que, após exame detalhado das cláusulas contratuais estabelecidas no **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021/03.09.006-SESAU**, firmadas entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE-SEDURB-PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA**, CNPJ/MF sob nº. 05.846.704-0001-01 e a empresa **G. R SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.488.070/0001-10, estão revestidos de todas as formalidades legais, permitindo assim as assinaturas e publicação.

Para que torne seus efeitos legais, orienta esta Controladoria que seja publicado o extrato do referido contrato.

É o parecer S.M.J.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MOCAJUBA, em 07 de maio de 2021.

ROBERTO CARLOS WANZELER SABBÁ
Controlador Geral do Município de Mocajuba
Portaria nº 004/2021 – GAB.PREF.